

Retificado em 30/05/23

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), divulga o presente Chamamento Público com o objetivo de realizar o credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura interessados em prestar serviços na cidade de Ponta Grossa, conforme os termos deste edital.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente chamamento credenciará artistas visuais, atores, bailarinos, artistas circenses, produtores audiovisuais, DJ's, VJ's, bandas, grupos de dança, coletivos de teatro, contadores de história, arte educadores, produtores culturais, técnicos, maquiadores, figurinistas, profissionais voltados para a inclusão cultural de pessoas com deficiência como intérpretes de libras, e outros profissionais de arte e cultura, para executarem serviços e atividades por período predeterminado em projetos/eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no presente edital profissionais ou grupos de profissionais (representados por um responsável), pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas (com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição) e atuantes na área de interesse no município de Ponta Grossa por no mínimo 2 (dois) anos.

2.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes dos grupos de profissionais os artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

2.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Prefeitura de Ponta Grossa ou com a SMC. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.

2.4 - Não poderão participar deste edital servidores efetivos ou comissionados com a Secretaria Municipal de Cultura e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

2.5 - O proponente poderá credenciar-se nas seguintes modalidades deste edital:

- Apresentação artística de curta duração: produção ou performance com até 30 (trinta) minutos de duração;
- Apresentação artística de longa duração: produção ou performance entre 30 (trinta) e 90 (noventa) minutos de duração;
- Oficinas, palestras, mediações, traduções simultâneas;
- Empreitada: produção de obra sob especificações da SMC.

2.6 - O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito. Fica a critério da SMC determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação estando condicionada à definição da programação dos eventos e apresentações para o período de **1 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, bem como de disponibilidade orçamentária.

2.7 - Em nenhuma hipótese o credenciamento do proponente gerará qualquer vínculo empregatício com a SMC.

2.8 - Os proponentes podem participar com oferta de produtos artísticos e culturais já produzidos por eles e/ou realizando ocupações, performances, intervenções, apresentações, participações e outras formas de trabalhos culturais designadas pela SMC.

2.9 - Cada proponente poderá submeter até 4 (quatro) inscrições, uma para cada categoria de número de integrantes.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas da data de publicação deste edital até às 23h59 de **21 de maio de 2023** exclusivamente de forma online.

3.2 - O envio das inscrições se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

3.3 - É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3.4 - Para realizar as inscrições o proponente deverá preencher o formulário eletrônico disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos e anexar os seguintes documentos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

PESSOA FÍSICA

- a) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante;
- c) Cópia do comprovante de endereço em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.

- d) Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação, se houver;
- e) CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) emitida através do CPF do representante. *Este documento pode ser emitido em <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;*
- f) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná) do representante. *Este documento pode ser emitido em <https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Fomento/Documentos/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol>;*
- g) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Fazenda Nacional) do representante. *Este documento pode ser emitido em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;*
- h) Certidão de Antecedentes Criminais do representante, emitida pela Polícia Federal. *Este documento pode ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;*
- i) Currículo/Portfólio do proponente, conforme modelo disponibilizado no site da SMC, que comprove atuação no segmento da atividade proposta, contendo: histórico; descrição dos produtos e/ou serviços culturais oferecidos (espaços possíveis, público alvo, duração ou carga horária); composição (em caso de grupos e coletivos); cursos de formação; repertório; produções, projetos, trabalhos realizados; fotos, imagens, links para vídeos, matérias, coletâneas e outros materiais relevantes.

PESSOA JURÍDICA

- a) Cópia do cartão CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);
- b) Cópia do certificado da condição de MEI (CCMEI), contrato social com a última alteração ou estatuto atualizado;
- c) Documento de identificação do representante legal, frente e verso, com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- d) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do(a) representante legal;
- e) Cópia do Documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver). A conta deve estar em nome da empresa.
- f) Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.
- g) Certidão jurídica negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos municipais (CND Municipal): *este documento pode ser emitido em <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;*
- h) Certidão jurídica negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos estaduais (CND Estadual): *este documento pode ser emitido em <https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Fomento/Documentos/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol>;*

- i) Certidão jurídica negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos federais (CND Federal): *este documento pode ser emitido em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>,*
- j) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). *Este documento pode ser emitido em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>,*
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *Este documento pode ser emitido em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;*
- l) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais do representante legal: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;*
- m) Currículo/Portfólio do proponente (empresa), conforme modelo disponibilizado no site da SMC, que comprove atuação no segmento da atividade proposta, contendo: histórico; descrição dos produtos e/ou serviços culturais oferecidos (espaços possíveis, público alvo, duração ou carga horária); nome dos integrantes (em caso de grupos e coletivos); cursos de formação; repertório; produções, projetos, trabalhos realizados; fotos, imagens, links para vídeos, matérias, coletâneas e outros materiais relevantes.

3.5 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

4 – DO DEFERIMENTO E RECURSOS:

4.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **23 de maio de 2023** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

4.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

4.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, até às 23h59min do dia **24 de maio de 2023**.

4.4 - Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia **25 de maio de 2023**.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 - Os proponentes que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros que analisarão as inscrições empregando os seguintes critérios relacionados à área de interesse do credenciamento e pontuação:

Crítérios	Atividades	Pontuação	Máximo de Pontos
Atuação	Experiência profissional	__ anos x 0,1= __	5,0
	Projetos realizados	__ projetos x 0,1= __	
	Participação em outros projetos	__ projetos x 0,1= __	
	Aprovações em editais	__ aprovações x 0,1= __	
	Premiações	__ prêmios x 0,1= __	
Formação	Curso livre	__ cursos x 0,1= __	1,0
	Curso técnico	__ cursos x 0,3= __	
	Graduação	__ cursos x 0,5= __	
	Pós-graduação	__ cursos x 0,6= __	
Adaptação	Quanto ao público (idade, diversidade, PcD, etc.)	até 1,0 ponto	4,0
	Quanto ao local (aberto/fechado, palco ou não, etc.)	até 1,0 ponto	
	Quanto ao tempo/horário (apresentações curtas/longas, dia/noite, etc.)	até 1,0 ponto	
	Quanto à singularidade (originalidade, criatividade, inovação, etc.)	até 1,0 ponto	

5.2 - A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 10,0 pontos.

5.3 - Em caso de empate, será aplicada como norma de desempate a nota individual nos critérios, sucessivamente:

- Atuação
- Adaptação
- Formação
- Maior número de participação em projetos

5.4 - Serão habilitados para credenciamento os profissionais que atingirem mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.

5.5 - O resultado da avaliação, com a listagem dos credenciados, será divulgado no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, até o dia ~~30 de maio~~ **3 de junho de 2023** e publicado no diário oficial.

5.6 - A decisão da Comissão de Avaliação é irrevogável e irrecurável.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os proponentes habilitados ficam credenciados a fazer parte do banco de profissionais de arte e cultura da Secretaria Municipal de Cultura com validade até **31 de dezembro de 2024**, estando aptos a receberem propostas de contratação neste período.

6.2 - Os credenciados poderão ser convocados a critério da SMC que determinará a necessidade e possibilidade de qualquer contratação estando condicionada à definição da programação dos eventos e apresentações para o período vigente, bem como de disponibilidade orçamentária.

6.3 - A classificação final obtida pela pontuação dos proponentes será observada mas não será fator exclusivo nem determinante para a contratação. Terá prioridade na contratação o proponente melhor pontuado considerando a adequação da proposta à necessidade da SMC.

6.4 - Para a contratação o proponente deverá apresentar certidões negativas atualizadas e demais documentos solicitados que se fizerem necessários.

6.5 - Ao verificar a necessidade e possibilidade de contratação, a SMC entrará em contato com o profissional credenciado para apresentar a proposta. O credenciado terá um prazo de até 24 horas para analisar as especificações do projeto/evento e aceitar a contratação.

6.6 - O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor para pagamento dos contratados seguirá o estipulado abaixo:

Modalidade	Descrição	Valor
Apresentação artística de curta duração (até 30 minutos)	1 (um) profissional	R\$200,00
	2 (dois) profissionais	R\$300,00

	3 (três) profissionais	R\$500,00
	4 (quatro) ou mais profissionais	R\$700,00
Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	1 (um) profissional	R\$500,00
	2 (dois) profissionais	R\$700,00
	3 (três) profissionais	R\$1.100,00
	4 (quatro) ou mais profissionais	R\$1.500,00
Oficinas, palestras, mediações, traduções/interpretações simultâneas	por hora	R\$100,00
Empreitada (produção de obra sob especificações da SMC)	por hora	R\$100,00

7.2 - Sobre o valor a ser pago em cada contratação incidirão os tributos devidos legalmente.

7.3 - As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc. serão informadas na proposta quando do contato da SMC com o credenciado.

7.4 - A SMC não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.

7.5 - Os credenciados contratados receberão o pagamento através de transferência bancária, em uma única parcela a ser paga após a execução total do serviço contratado e mediante assinatura prévia do recibo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos projetos/eventos.

8.2 - Realizar o serviço conforme o estipulado na proposta.

8.3 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados.

8.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SMC sem qualquer ônus para a contratante.

9.2 - Diante da contratação e execução do serviço contratado, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha *fake news* (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SMC.

9.3 - A SMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.

9.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

9.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

9.7 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 3 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura